Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002568/2007

APROVADO
Em ___
Vereador
Presidente

Processo Nº 001076/2007 **Data: 22/06/2007**

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSA A CONTRATAR SERVIDORES.

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO
Em 25/06/07
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O Nº 001102/2007

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2568, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. LEANDRO FELÍCIO OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2568 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 22 de junho de 2007

LEANDRO FELÍCIO OLIVEIRA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 22 de junho de 2007

Ver. PAULO MACHADO
1º SECRETÁRIO

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"

Digitalizado com CamScanner

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE BUTIÁ

Câmara

Prefeitura Municipal de Butiá - Gestão 2005/2008
BUTIÁ PARA TODOS

Butiá, 20 de junho de 2007.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que autoriza a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA a contratar 03 (três) Técnico de Enfermagem, em caráter emergencial.

A contratação solicitada justifica-se tendo em vista que não houve candidatos aprovados no último Concurso Público, conforme demonstra o Oficio nº 125/07 da FUMSA, em anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Isto posto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em **Regime de Urgência**.

Atenciosamente,

APROVADO
Em 02 / 08 / 07
Ver. LEANDRO FELÍCIO OLIVEIRA
Presidente

NELSON MAGAGNIN FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

PROTOCOLO
Em 20/06/07 17:30 h
Daniel Almeida
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO
Em 25 / 06 / 07
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

Digitalizado com CamScanner

PROJETO DE LEI Nº 2568/07

AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FUMSA A CONTRATAR SERVIDORES.

NELSON MAGAGNIN FILHO, Prefeito Municipal de Butiá em Exercício, no uso de suas atribuições,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA, autorizada a contratar 03 (três) Técnicos de Enfermagem, pelo prazo de 90 dias, prorrogável por igual período, a partir do dia 25 de junho de 2007, conforme carga horária e salários definidos na Lei 1682/2002.

Art. 2º - O pedido justifica-se tendo em vista que não houve candidatos aprovados nessa função para ocupar essas vagas no último concurso público aberto para o provimento de tais empregos, conforme demonstra o Oficio nº 125/07 da FUMSA, em anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Parágrafo Único – A contratação se fundamenta no Art. 2º, Inciso I, da Lei 8.745/93 em face da necessidade de assistência a situação iminente de calamidade pública que a falta de tais profissionais acarretará para o Hospital e comunidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

NELSON MAGAGNIN FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

EVERTON RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

DANIEL [illegible] MIRANDA
Procu[illegible]cípio
OAB/RS nº [illegible].111

Digitalizado com CamScanner

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ Nº 90.260.480/0001-12
INSC. EST. Nº 176/0013304

HOSPITAL DE BUTIÁ

Av. HONÓRIO HERMETO Nº 310 - FONE/FAX 652-1573

Of.125/2007

Butiá, 20 de junho de 2007

A Procuradoria 20/06/07

Sr. Prefeito

Ao cumprimentá-lo vimos através deste solicitar contratação emergencial de três Técnicos de Enfermagem, para preenchimento das vagas existentes no quadro funcional e que não foram preenchidas no concurso público 01/2007 , tendo em vista que nenhum candidato foi aprovado. Necessitamos destes contratos para que possamos diminuir o número de horas extras e para que possamos cumprir direitos trabalhistas , como férias, pois todo mês tem um funcionário em férias. Certos de sua compreensão desde já agradecemos.

Atenciosamente

Eva Maria Tavares Amador
Diretora Administrativa

no.Sr.
elson Magagnin Filho
efeito Municipal em exercício
itiá/RS

Frente a situação do Hospital de Butiá que é de conhecimento público entendemos que deve ser tomadas urgentes providências p/ propiciar condições de contratação. Entretanto reste claro que não é o Município que contrata. É o Hospital
20/06/07

ANIELA PINTO MIRANDA

Digitalizado com CamScanner

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Vistos...

Considerando Projeto de Lei n. 2568/2007 que autoriza a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE a contratar servidores, manifestamo-nos pela apreciação, eis que em consonância com a legislação vigente.

A Comissão possui conhecimento acerca da reprovação dos candidatos no concurso, bem como, a rejeição de projeto que criava cargos de CCs.

Assim, entende-se perfeitamente a necessidade da contratação e sua legalidade *neste momento*, todavia, adverte-se a Presidência da FUMSA e Direção do Hospital, que as contratações emergenciais não podem permanecer de forma prolongada, impondo-se de imediato a adoção de medidas definitivas para provimento dos cargos.

Finalmente, requer-se que seja remetida cópia deste parecer a Presidência da FUMSA e Direção do Hospital.

É o parecer.

À apreciação.

Butiá, junho de 2007.

Ver. IRANI MARTINS DE MEDEIROS
PRESIDENTE/RELATORA

Ver. NEUZA VARGAS
SECRETARIA

Ver. MAURICINHO
INTEGRANTE

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Processo n. º: 2568/2007.
Referência: 2486/2006
Data: 02/07/2007

P A R E C E R

Autoriza a Fundação Municipal de Saúde (FUMSA) a contratar servidores.

Este projeto é de suma importância aprovação nesta casa, pois há uma deficiência de técnicos de enfermagem em nosso hospital é uma solicitação da Diretoria Administrativa e do Executivo, pois trará a retomada de certos serviços que estavam deficientes.

Esta apto a discussão deste projeto, pois como não havendo em concurso público recente a aprovação de candidatos nesta área, temos que viabilizar a provação deste projeto. É o parecer.

. É o parecer.
Butiá, 02 de julho de 2007.

Ver. Paulo Machado
Presidente/Relator

Ver. Dedé Tintas
Secretário

Ver. Paulo Martins Lopes
Membro

Digitalizado com CamScanner